



Cadastro – RNTRC

Resolução nº 4.799, de 27 de julho de 2015

➤ DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Cópia do cartão do CNPJ. (deverão constar o CNAE principal ou secundária)
Cnae autorizado:
 - *2910-7/01= Fabricação de automóveis, caminhonetes e utilitários;
 - *2920-4/01= Fabricação de caminhões e ônibus;
 - *2930-1/01= Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
 - *4511-1/04= Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
 - *4930-2/01= Transp. Rod. De Carga, Exceto Prod. Perigosos e mudanças, municipal;
 - *4930-2/02= Transp. Rod. De Carga, exceto Prod. Perigosos e mudanças, int. inter-est. e Internacional;
 - *4930-2/03= Transp. Rod. De Produtos Perigosos;
 - *4930-2/04= Transp. Rod. De Mudanças;
 - *5229-0/02= Serviços de Reboque de Veículos;
 - *5250-8/05= Operador de Transporte Multimodal – OTM;
 - *7719-5/99= Locação de Outros Meios de Transp. Não Especificados Anteriormente;
 - *8012-9/00= Atividade de Transporte de Valores.
2. Cópia do Contrato Social da empresa ou do Requerimento do Empresário ou do Certificado da Condição de MEI e filiais se houver (**obrigatório o e-mail da empresa**)
3. Cópia dos documentos dos sócios (CPF)
4. Cópia do comprovante de pagamento da Contribuição Sindical referente ao ano de competência e/ou Declaração Simples Nacional.
5. Cópia do(s) CRLV(s) do(s) veículo(s) do ano vigente.
6. Responsável Técnico: cópia do certificado do curso e do CPF, mais a indicação do e-mail do Responsável Técnico. (Curso **Responsável Técnico**: SEST-SENAT (16) 3797.6600)

➤ VALORES:

Nova Tabela 2022 - vigência a partir de 01/06/2022

| Serviço | Valor (R\$) |
|---|-------------|
| ETCs em geral | |
| Inclusão/Recadastramento de Veículo Automotor | 246,00 |
| Inclusão/Recadastramento de Implemento | 167,50 |
| Recadastramento do Transportador | 400,00 |
| ETCs associadas às Entidades | |
| Inclusão/Recadastramento de Veículo Automotor | 114,40 |
| Inclusão/Recadastramento de Implemento | 88,50 |
| Recadastramento do Transportador | 187,40 |



➤ **OBSERVAÇÃO:**

1. Os documentos podem ser enviados por e-mails pelo responsável legal da empresa ou por pessoa munida de procuração com firma reconhecida, conforme modelo disponível no site (www.sinde-transrp.com).
2. As empresas que possuírem veículos em contrato (comodato, arrendamento ou locação) e não constar a indicação no CRLV, deverão providenciar a **Certidão de Contrato de comodato** junto ao DETRAN do município de registro do veículo. O modelo do requerimento encontra-se disponível em nosso site (www.sindetransrp.com).
3. Não serão aceitos como documento do veículo o CRV, nem contrato de compra e venda, conforme orientação da ANTT.
4. O sistema demora um dia para liberação do saldo no sistema da empresa, depois de efetuado o pagamento. Após a liberação do saldo, o Sindicato tem até 24 horas para ativar o cadastro ou inclusão.

Enviaremos por e-mail extrato e certificado no término da inclusão.